



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 277/2023

Miguel Pereira, 18 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 171/2023.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 352.300,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender despesas diversas do Fundo Municipal de Educação.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 18 de 12 de 23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 12 de 23
Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 21/12/23
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 18/12/2023
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 352.300,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 352.300,00 (trezentos e cinquenta dois mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 28.800,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 - R\$ 106.000,00 (Transferências do Salário-Educação)

FONTE 1573 - R\$ 217.500,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 27.000,00
33.90.30.10.1550	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 20.000,00
33.90.39.02.1573	Serviços de Luz e Força e Motriz	R\$ 40.000,00
33.90.39.32.1550	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
33.90.39.33.1573	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 49.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1550	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 50.000,00
33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.152 – Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1500	Bens de Imóveis – Locação de Pessoa Física -	R\$ 1.800,00
------------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 27.000,00
33.90.39.05.1500	Serviços de Telefonia	R\$ 1.800,00
33.90.39.05.1550	Serviços de Telefonia	R\$ 67.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 177.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 40.000,00
------------------	----------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.033 – Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1550	Material para Escritório e Expediente	R\$ 4.000,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 8.000,00
44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 1.624,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 15.376,00
------------------	--	---------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal